



“Organização, compromisso e qualidade em prol do esporte universitário paulista”

www.ndu.net.br



<https://www.facebook.com/NovoDesportoUniversitarioNdu>



[ndu_novodesportouniversitario](https://www.instagram.com/ndu_novodesportouniversitario)

Sede Social

Rua Luís Góis, 2.187 – Mirandópolis – São Paulo – SP – CEP: 04043-400

Fone: (11) 7708-7429

Patrocínio



Parceiro



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL

Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - O Novo Desporto Universitário – NDU tem por finalidade reunir as Associações Atléticas Acadêmicas fundadoras e associadas a participar de atividades esportivas em território estadual (São Paulo) e promover a ampla mobilização dos atletas, técnicos e dirigentes universitários em torno do esporte acadêmico.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Novo Desporto Universitário – NDU tem como principais objetivos: estabelecer um “novo” conceito de administração desportiva voltado a atender o grande potencial do segmento universitário-esportivo. Através dessa vertente, estabelece condições fundamentais para a realização da competição, a saber:

- I) praças esportivas com boa qualidade estrutural;
- II) equipes de arbitragens tecnicamente qualificadas;
- III) baixo custo para participação das entidades/equipes;
- IV) formatação do campeonato visando equilíbrio técnico entre todas as equipes;
- V) busca por público espectador;
- VI) geração de receita através de ações de marketing/comercial para subsidiar a entidade organizadora bem como dividendos aos seus fundadores ativos.

CAPÍTULO III – DOS PODERES

Art. 3º - No Novo Desporto Universitário – NDU serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Conselho Administrativo;
- c) Comissão de Arbitragem e Representantes;
- d) Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar Especial será nomeada nos termos da Legislação em vigor, sendo composta por 05 membros de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (doravante denominado CBJD).

CAPÍTULO IV – DAS DATAS E SEDES

Art. 4º - A temporada do Novo Desporto Universitário – NDU#7 será realizada **no 1º semestre de 27 de fevereiro a 26 de junho e de 06 de agosto a 04 de dezembro no 2º semestre**, ficando a fase decisiva (campeão do 1º turno x campeão do 2º turno) a ser realizada, impreterivelmente, **nos dias 10 e 11 de dezembro**, tendo como sede a cidade de São Paulo/SP e região metropolitana.

Parágrafo Primeiro – A fase final da competição reunirá as duas melhores equipes por modalidade do 1º e 2º semestres. Para conhecer o campeão de 2016, será realizado confronto único entre o campeão do 1º semestre contra

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



o campeão do 2º semestre. No caso de divisão em séries, somente os campeões da série A, jogarão o confronto de final entre turnos.

Parágrafo Segundo – As equipes que se sagrarem campeãs dos dois turnos serão consideradas campeãs do ano de 2016.

Parágrafo Terceiro – As equipes envolvidas no confronto de final entre turnos que por qualquer motivo não participem da partida serão consideradas derrotadas, além da perda do jogo, serão multadas por WO conforme regimento de taxas publicados no Boletim 01 de inscrições.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 5º. O Novo Desporto Universitário – NDU será disputado em 5 (cinco) modalidades coletivas esportivas e 07 (sete) modalidades individuais (a confirmar) a saber:

Parágrafo Primeiro – basquete, futsal, handebol, vôlei nos naipes feminino e masculino e futebol de campo masculino – modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – atletismo, judô, jiu-jítsu, natação, tênis de mesa, tênis de campo e xadrez em ambos os naipes – modalidades individuais.

Parágrafo Terceiro – Novas modalidades poderão ser inseridas no calendário anual, respeitando as normas estatutárias do NDU e devidamente aprovadas pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para o Novo Desporto Universitário – NDU, no primeiro semestre de 2016, deverão ser realizadas no período compreendido entre 22/01/2016 (sexta-feira) à 05/02/2016 (sexta-feira), por seus filiados nas respectivas modalidades coletivas de quadra e futebol de campo disponíveis neste regulamento.

Parágrafo Primeiro – As modalidades individuais e outras que vierem a acontecer receberão prazo de inscrição diferenciados. Conforme publicações de boletins específicos para cada modalidade.

Parágrafo Segundo – Após o período inicial de inscrições haverá um período remanescente de 06/02/2016 (sábado) à 11/02/2016 (quinta-feira), nesse período o valor de inscrição será diferenciado do inicial, conforme regimento de taxas publicado no Boletim 01 de inscrições.

Parágrafo Terceiro – Só serão consideradas inscritas no primeiro semestre de 2016 as Atléticas que se filiarem, fizerem o cadastro das modalidades no site, pagarem através de depósito as taxas regimentais, encaminhar os comprovantes por e-mail para leonardo@ndu.net.br e entregar por ofício as documentações necessárias para confirmação das inscrições das equipes, conforme Boletim 01 de inscrições.

Parágrafo Quarto – Antes do início do sorteio dos grupos novas equipes poderão ser inscritas na competição, desde que existam vagas nas modalidades e sempre objetivando grupos com 6 (seis) equipes. Os valores de inscrição para

Patrocínio



Parceiro



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL

Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



essas equipes terão valores superiores dos previstos acima, conforme regimento de taxas publicado no Boletim 01 de inscrições. As equipes inseridas nessa última oportunidade farão parte da última divisão da modalidade e naipes, quando houver.

Parágrafo Quinto – Após a inscrição das equipes as mesmas só poderão ser retiradas da competição por solicitação da Atlética, mediante pagamento de multa, conforme regimento de taxas.

Parágrafo Sexto – Novas equipes ou equipes que deixaram de participar por um semestre, voltarão a competição na última divisão existente.

CAPÍTULO VII - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar do Novo Desporto Universitário – NDU, as Associações Atléticas Acadêmicas (AAA.'s) do Estado de São Paulo, através de suas entidades oficiais de representação, devidamente filiadas ao NDU, encaminhando ofício de solicitação de filiação e recolhendo a taxa regimento do Boletim 01 de inscrições .

Parágrafo Único – A entidade filiada poderá inscrever apenas uma equipe em cada categoria de modalidade.

Art. 8º - A participação do atleta-aluno no Novo Desporto Universitário – NDU somente acontecerá se o mesmo estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas em Instituição de Ensino Superior para os cursos de graduação e pós-graduação (stricto sensu e/ou lato sensu).

Parágrafo Primeiro – Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em cursos de extensão ou especiais. Alunos considerados “ouvintes” ou em processo de provação para ingresso em curso de Mestrado, mesmo possuindo atestado de matrícula, não poderão participar do NDU.

Parágrafo Segundo – Alunos-atletas federados, somente poderão participar do Novo Desporto Universitário – NDU em sistema igualitário entre as equipes do respectivo confronto, sendo que para efeitos de contagem do número de participantes, ficará valendo o de menor quantidade, entre as equipes (caso existam atletas inscritos no Boletim Oficial).

Parágrafo Terceiro – As atléticas para inscreverem alunos-atletas federados precisam preencher o **Anexo I** que consta no final desse regulamento. Esse anexo deverá ser entregue 10 dias antes da participação dos mesmos na competição. Os nomes constarão no boletim para conferência das demais atléticas.

Parágrafo Quarto – A igualdade do número de atletas federados se dará pelo Boletim Oficial. Mesmo na ausência do atleta de uma equipe, o atleta adversário poderá participar da partida, caso os nomes constem no BO.

Parágrafo Quinto – Os Atletas federados que deixam de ser federados durante o ano ou temporada, nas modalidades interanuais, só poderão jogar conforme regulamento de federados acima citado. Ou seja, serão considerados federados até o fim do ano vigente.

Parágrafo Sexto – A participação de atleta federado em desacordo com o parágrafo primeiro acarretará em multa, conforme regimento de taxas.

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Art. 9º - Para a participação de alunos-atletas, técnico, auxiliar técnico, preparador físico, fisioterapeuta ou médico no Novo Desporto Universitário – NDU nas partidas válidas pela competição oficial será necessário cadastro no site da entidade e apresentação de documentos originais válidos.

Parágrafo Primeiro – Os documentos originais válidos para a participação de alunos-atletas são: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte ou documentos de classe (carteira funcional) exemplos: CREF, CREA, OAB, CRM, Carteira Militar, etc. Todos os documentos devem conter obrigatoriamente **nome completo e foto**. É importante frisar que somente após a verificação da condição legal acadêmica do aluno-atleta em questão é que o mesmo poderá participar dos confrontos.

Parágrafo Segundo – Os documentos originais válidos para a participação de alunos-atletas estrangeiros são: Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte do país de origem contendo obrigatoriamente **nome completo e foto**. É importante frisar que somente após a verificação da condição legal acadêmica do aluno-atleta em questão é que o mesmo poderá participar dos confrontos.

Parágrafo Terceiro – Não serão válidos, em hipótese alguma, a utilização de documentos fotocopiados, autenticados, carteirinhas de identificação estudantil ou escolar, “bilhete único” ou qualquer outro documento não citado nos parágrafos primeiro e segundo desse artigo.

Parágrafo Quarto – Somente será permitida participação de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, com a apresentação do CREF original válido no ano de 2016. Para fisioterapeuta, será obrigatória a apresentação do CREFITO original válido no ano de 2016. Assim como para médico, o CRM original válido no ano de 2016.

Parágrafo Quinto – Em caso de perda ou roubo do documento válido para participação na competição, o mesmo somente poderá participar, da partida vigente ao ocorrido, com a apresentação de boletim de ocorrência impresso ou virtual. No primeiro dia útil subsequente a partida, o responsável legal pela Atlético ou seu substituto, deverá encaminhar para o e-mail alexandre@ndu.net.br, o boletim digitalizado e um dos documentos do parágrafo primeiro ou segundo desse capítulo também em formato digital.

Parágrafo Sexta – O aluno-atleta que participar sem a apresentação de documento oficial, conforme parágrafo quinto desse artigo, deverá preencher e assinar, junto ao representante da partida, termo que consta como **Anexo II** desse regulamento.

Parágrafo Sétimo – A participação de aluno-atleta, técnico, auxiliar técnico, preparador físico, fisioterapeuta ou médico em desacordo com esse artigo acarretará em multa, conforme regimento de taxas.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10º - A formação dos grupos dependerá do número de entidades inscritas, obedecendo ao seguinte critério abaixo: (Formato de disputa do primeiro semestre de 2016 - modalidades coletivas de quadra)

Nº de inscritos	Formação dos Grupos
de 6 a 7	Grupo único (todos contra todos)

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



de 8 a 9	2 grupos (sendo o confronto das equipes realizado entre os grupos, equipes do grupos A jogam contra equipes do grupo B e vice e versa)
de 10 a 14	2 grupos
de 15 a 19	3 grupos
de 20 a 21	4 grupos
22 ou mais	Divisão em séries (Série A com 12 equipes e estabelecendo os critérios acima descritos)

de 6 a 7 inscritos – Classificam-se os 4 melhores colocados para as fases finais. Os confrontos serão: 1º colocado x 4º colocado e 2º colocado x 3º colocado. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 8 a 9 inscritos – Classificam-se os 3 melhores colocados de cada grupo. Os primeiros colocados já estarão classificados diretamente para semifinais. O 2º colocado A x 3º colocado A (partida 1) e o 2º colocado B x 3º colocado B (partida 2), nas quartas de finais. Nas Semifinais, o 1º colocado A x Vencedor da Partida 1 e 1º colocado B x Vencedor da Partida 2. Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 10 a 13 inscritos – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo. Os confrontos nas quartas de final serão entre grupos: 1º A x 4º B, 1º B x 4º A, 2º A x 3º B e 2º B x 3º A. Nas semifinais, o Vencedor de (1º A x 4º B) x o Vencedor de (2º B x 3º A) e o Vencedor de (1º B x 4º A) x o Vencedor de (2º A x 3º B). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

14 inscritos – Classificam-se os 6 melhores colocados de cada grupo. Nas Oitavas de Final os confrontos serão: 3º A x 6º B (partida 1), 3º B x 6º A (partida 2), 4º A x 5º B (partida 3) e 4º B x 5º A (partida 4). Os confrontos nas quartas de final serão entre grupos: 1º A x Vencedor de Partida 4, 1º B x Vencedor de Partida 3, 2º A x Vencedor de Partida 2 e 2º B x Vencedor de Partida 1. Nas semifinais, o Vencedor de (1º A x Vencedor de Partida 4) x o Vencedor de (2º B x Vencedor de Partida 1) e o Vencedor de (1º B x Vencedor de Partida 3) x o Vencedor de (2º A x Vencedor de Partida 2). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 15 a 19 – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo, os primeiros colocados e o melhor segundo já estarão classificados diretamente para as quartas de final, por aproveitamento serão reclassificados de 1º a 4º. Os demais classificados, por aproveitamento, serão reclassificados de 5º a 12º. Teremos assim na fase anterior as quartas de final, 5º x 12º (partida 1), 6º x 11º (partida 2), 7º x 10º (partida 3) e 8º x 9º (partida 4). Nas quartas de final o empareiramento será: 1º x Vencedor da partida 4, 2º x Vencedor da partida 3, 3º x Vencedor da partida 2 e 4º x Vencedor da partida 1. Nas semifinais teremos, Vencedor de (1º x Vencedor da partida 4) x Vencedor de (4º x Vencedor da partida 1) e Vencedor de (2º x Vencedor da partida 3) x Vencedor de (3º x Vencedor da partida 2). Os vencedores das semifinais se enfrentarão nas finais.

de 20 a 21 – Classificam-se os 4 melhores colocados de cada grupo. Os confrontos serão definidos através do aproveitamento na fase de grupos, após reclassificação dos classificados de 1º a 16º. Nas oitavas de final teremos, 1º x 16º, 2º x 15º, 3º x 14º, 4º x 13º, 5º x 12º, 6º x 11º, 7º x 10º, 8º x 9º. Nas quartas de final o empareiramento será: Vencedor de (1º x 16º) x Vencedor de (8º x 9º) na partida 1, Vencedor de (2º x 15º) x Vencedor de (7º x 10º) na partida 2, Vencedor de (3º x 14º) x Vencedor de (6º x 11º) na partida 3 e Vencedor de (4º x 13º) x Vencedor de

Patrocínio

Parceiro

Prefeituras e Clubes Apoiadores

Mídias Oficiais

Bolas Oficiais

Material Esportivo


do problema, argumentação e solicitação de suspensão por ofício. O ofício e qualquer evidência que comprovem o descrito devem ser encaminhados para alexandre@ndu.net.br.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 13º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – A equipe mandante (a esquerda da tabela) fica obrigada a alterar o uniforme se constatada pelo representante e/ou arbitragem a necessidade da mudança. Inclusive no caso de uniformes de goleiros ou líberos, quando for o caso.

Art. 14º - Cada Atlético será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

Parágrafo Primeiro – Deverá ser indicada no ato de inscrição da equipe as cores dos uniformes que serão utilizados nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Em todas as modalidades vigentes neste regulamento, todos os membros da comissão técnica (se existirem ou estiverem inscritos em súmula), deverão estar obrigatoriamente uniformizados com bermuda ou calça, camisa ou camiseta com as cores e a identificação visual (logotipo/brasão) de sua respectiva Atlético, vestindo também tênis ou sapato de sua preferência. Os membros da comissão técnica que não estiverem devidamente uniformizados como descrito acima neste artigo, serão impedidos de participarem, em quadra, das atividades de sua respectiva equipe.

Art. 15º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO XI – DA TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 16º - Transferências de partidas serão realizadas quando celebradas entre as partes envolvidas obedecendo aos seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro – O e-mail de “comum acordo” deve ser encaminhado com cópia para a equipe adversária, no e-mail deverá ser sempre respondido a todos e anexado pagamento, no máximo, até o meio-dia da quarta-feira que antecede o jogo;

Parágrafo Segundo – Deverá constar obrigatoriamente no e-mail de “comum acordo” enviado, nova data, horário e local para o confronto, o jogo não poderá ficar em aberto;

Parágrafo Terceiro – O valor referente à taxa de transferência, “comum acordo”, da partida deverá ser recolhido junto aos cofres do NDU por depósito para: **Novo Desporto Universitário – NDU, Banco Itaú Unibanco S.A. 341, Agência 7648, Conta Corrente 19779-1, CNPJ. Nº 13.611.610/001-73;**

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Parágrafo Quarto – O “comum acordo” gera cobrança para ambas as atléticas, que devem acordar entre si se cada uma arcará com o seu valor devido ou se apenas uma pagará ambas as taxas.

Parágrafo Quinto – As solicitações de comum acordo deverão ser encaminhadas para leonardo@ndu.net.br.

Parágrafo Sexto – Em caso de cancelamento ou interrupção da partida por motivo de lesão grave de atleta, falta de energia no local da partida ou qualquer outro motivo que gere ocorrência impeditiva ao bom andamento da prática esportiva, a remarcação da partida continua sendo de obrigação das Atléticas envolvidas, **em caso de comum acordo**, bem como os custos de arbitragem, quadra e comum acordo.

Parágrafo Sétimo – Em caso de cancelamento ou interrupção da partida por motivo de lesão grave de atleta, falta de energia no local da partida ou qualquer outro motivo que gere ocorrência impeditiva ao bom andamento da prática esportiva, a remarcação da partida será de responsabilidade do NDU, **em caso de jogos agendados normalmente**. As Atléticas envolvidas serão notificadas do final de semana ou data para a realização do confronto, seguindo o calendário aprovado. Ambas as equipes deverão abrir dois blocos de horários nas datas solicitadas, buscando viabilizar o agendamento do confronto em aberto. (NDU responsável apenas pela arbitragem da remarcação do confronto).

Parágrafo Oitavo – Os jogos paralisados que precisarem ser adiados, retornarão de onde foram interrompidos. A súmula permanecerá aberta, mas não poderá haver substituição de atletas já relacionados. A numeração dos atletas deverá permanecer a mesma, caso não seja possível poderá ser adequado na súmula.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 17º - Será atribuído WO à equipe que não comparecer para o jogo no horário estipulado com o número mínimo de atletas necessários à modalidade devidamente uniformizados e identificados, respeitando os 15 (quinze) minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada. A partir do segundo jogo da rodada não haverá tolerância.

Parágrafo Primeiro – Em caso de WO não justificado, a entidade será punida com multa no valor especificado no regimento de taxas que consta nos Boletins 01 de inscrições.

Parágrafo Segundo – Em caso de WO justificado através de documento comprobatório (boletim de ocorrência nos casos de perda, furto, roubo, acidentes ou atestado de óbito que confirmem o parentesco em 1º grau da pessoa com o atleta ou membro da comissão técnica) a entidade será punida com uma multa no valor especificado no regimento de taxa que consta no Boletim 01 de inscrições, valor este que será repassado à equipe de arbitragem envolvida e a equipe adversária do confronto.

Parágrafo Terceiro – No caso de um segundo WO da mesma equipe, a multa será dobrada e a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo Quarto – Conforme solicitado pelas Atléticas, não será permitido tolerância para pedido de WO.

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Art. 18º - As equipes que tiverem atletas federados em desacordo com o regulamento, não matriculados no semestre vigente ou suspensos serão consideradas derrotadas.

Parágrafo Primeiro – Será considerado para efeito de classificação derrota da equipe infratora e o resultado de WO para a partida, se o mesmo for em benefício a equipe adversária envolvida.

Parágrafo Segundo – Além da perda dos pontos, as Atléticas serão multadas conforme regimento de taxas.

CAPÍTULO XIII – DAS RESTRIÇÕES DE HORÁRIOS, PREFERÊNCIAS DE PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO DA TABELA GERAL

Art. 19º - As Atléticas fundadoras e filiadas deverão cadastrar no site do NDU, em sua respectiva área administrativa, as restrições de dias e períodos de sua preferência para realização de seus confrontos.

Parágrafo Único – Não serão aceitos ofícios específicos, e-mails ou solicitações via telefone ou sms. Somente serão considerados os pedidos inseridos no site. Conforme publicado no Boletim 01 de inscrições.

Art. 20º - O NDU atenderá integralmente todos os pedidos de restrições cadastrados no site, na respectiva área administrativa da Atlética, desde que respeitem o limite descrito no boletim de inscrições. Para que sejam considerados os pedidos de restrições de horários, somente serão aceitas as preferências de períodos cadastradas entre 01 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – Não serão consideradas restrições para as fases finais da competição.

Art. 21º - As restrições de dias e períodos (manhã, tarde ou noite) deverão seguir os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Somente poderão ser bloqueados por final de semana (sábado e domingo), no máximo, dois períodos.

Parágrafo Segundo – Deverão, obrigatoriamente, constar, no mínimo, quatro períodos livres por final de semana, ou seja, dos seis períodos disponíveis do final de semana apenas dois poderão ser fechados.

Parágrafo Terceiro – Nas rodadas de final de semana com apenas uma data livre, sábado ou domingo, só será permitido bloquear um período, dois deverão permanecer livres na data.

Parágrafo Quarto – Será permitido restringir três datas inteiras. Para isso é necessário fechar todos os blocos do dia. Em caso de restringir apenas um dia do fim de semana, deverá permanecer em aberto dois blocos do dia restante.

Parágrafo Quinto – No caso da não observância dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto (a marcação do terceiro período no site, por exemplo, nas rodadas de sábado e domingo) nenhuma das solicitações realizadas serão consideradas.

Parágrafo Sexto – Poderá haver partidas durante a semana, caso as equipes tenham interesse em horários alternativos ou por “comum acordo”.

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Art. 22º - Compreendem o período da manhã (das 08h às 11h59min), da tarde (das 12h às 17h59min) e noite (das 18h às 22h) os blocos de horários possíveis para solicitação de restrições.

Parágrafo Único – Devido eventualidades com as disponibilidades de quadra e possíveis adequações de tabela, o NDU se guarda o direito de adiantar ou atrasar a rodada em 30 (trinta) minutos, garantindo assim a marcação dos jogos.

CAPÍTULO XIV – DAS PREMIAÇÕES

Art. 23º - Serão oferecidos medalhas e troféus aos atletas classificados em primeiro e segundo lugares de cada modalidade no 1º e 2º semestre da competição de 2016. Nas modalidades que possuem séries B, C e D, além das premiações descritas, também teremos premiações para os terceiros colocados.

Art. 24º - A classificação geral seguirá os critérios dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – Como classificação final será utilizada a seguinte pontuação. Primeiro colocado recebe 100 pontos, o segundo 97 pontos, o terceiro 95 pontos e todos os colocados até o primeiro não classificado para a fase final subtrai-se 2 pontos dependente de sua classificação, do primeiro não classificado até o último colocado subtrai-se 1 ponto dependendo da sua classificação.

Parágrafo Segundo – Como a competição de Futebol de Campo Masculino é anual a pontuação final será dobrada.

Parágrafo Terceiro – No caso de divisão por séries, a pontuação obedecerá ao mesmo critério do parágrafo primeiro desse artigo. Sendo que o campeão da Série A receberá 100 pontos, o campeão da Série B 80 pontos, o campeão da Série C 60 pontos e o campeão da Série D receberá 40 pontos.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades individuais, serão aplicadas pontuações específicas conforme regulamento da competição. Limitando a 50 a pontuação máxima do campeão.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Somente as informações publicadas no boletim oficial disponível no site do NDU, www.ndu.net.br, serão consideradas oficiais.

Art. 26º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador. O Comitê Organizador terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões que por ventura se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas neste regulamento.

Patrocínio



Parceiro



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL

Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Anexo I

TERMO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO 2016

Razão Social da Atlética: _____

Nome da IES que representa: _____

Nome completo do aluno-atleta federado: _____

RG.: _____ CPF.: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Modalidade que o aluno-atleta é federado: _____

Número de Registro junto a Federação: _____

Nome do representante legal (Presidente): _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Associação Atlética Acadêmica, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. O aluno-atleta federado acima está regularmente matriculado.
2. Através da assinatura do presente termo, solicita a participação do aluno-atleta federado na competição para o ano de 2016 e sua inclusão nos Boletins Oficiais como atleta federado.
3. É de minha inteira responsabilidade, controlar, auditar e recolher todos os documentos necessários a fim de assegurar a condição do participante do atleta seguindo o regulamento geral e específico aprovados, assumindo cível e criminalmente, as demandas referentes a todo processo comprobatório da condição acadêmica dos alunos da Associação Atlética Acadêmica a qual sou Presidente.
4. Declaro que o aluno atleta-federado apresenta perfeito estado de saúde (físico e mental) e que o mesmo entregou atestado médico para a devida liberação das práticas de atividades físicas e que se encontra apto para representar nossa entidade nas competições universitárias da temporada 2016.

Assinatura do Aluno-Atleta Federado

**Assinatura do Presidente com firma reconhecida
e carimbo da Associação Atlética Acadêmica**

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo



Anexo II

TERMO DE PERDA OU ROUBO DE DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Eu, _____
(nome completo do atleta), RG.: _____, CPF: _____,
representante da _____
(nome da Atlético que representa), que representa os alunos da Instituição de Ensino Superior _____
_____ (nome da IES)
declaro que perdi ou roubaram meu documento válido para participação da partida de hoje, _____
de _____ de 2016 do Novo Desporto Universitária – NDU.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

1. Sou aluno regularmente matriculado.
2. Através da assinatura do presente termo, solicita a participação dessa partida, apresentando o boletim de ocorrência de número _____.
3. É de minha inteira responsabilidade, informar o Representante Legal da minha Atlético sobre o ocorrido e informa-lo que no primeiro dia útil subsequente a partida será necessário encaminhar para o e-mail alexandre@ndu.net.br, o boletim de ocorrência citado acima e um dos documentos válidos do Capítulo VII, Artigo 9º, parágrafo primeiro ou segundo do regulamento geral em formato digital.
4. Declaro que apresento perfeito estado de saúde (físico e mental) e que entreguei atestado médico para a devida liberação das práticas de atividades físicas a Atlético e estou apto para representar nossa entidade nas competições universitárias da temporada 2016.

Assinatura do Aluno-Atleta

Patrocínio



Parceiro



Prefeituras e Clubes Apoiadores



Mídias Oficiais



Bolas Oficiais



Material Esportivo

